

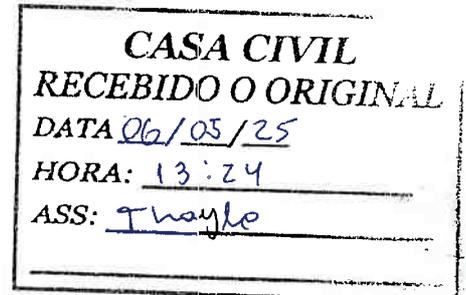


OFÍCIO N. 100/2025-SL/ALERR

Boa Vista, 05 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matérias aprovadas para providência.



Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, a matéria aprovada na sessão ordinária do **dia 23 de abril de 2025**:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 30/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social de Roraima e sua organização na forma do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Encaminhamos ainda, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as matérias aprovadas na sessão ordinária do **dia 29 de abril de 2025**:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 09/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que aprova a prorrogação do prazo de duração das Secretarias de Estado Extraordinárias que especifica; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 031/2025*, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.386, de 23 de abril de 2020, que cria o Programa Estadual de Transferência de Renda denominado Cesta da Família e dá outras providências.

Atenciosamente,

FRANCISCO DOS
SANTOS
SAMPAIO:683717
64200

Assinado digitalmente por FRANCISCO DOS
SANTOS SAMPAIO:68371764200
NF: D-RR, CN ICP-Brasil, OU=AC Instituto Ferenzon
RF: B. GUYTON BRANCO, OU=RFIC e-CPF-A3, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
Presidência, OU=1132580000157, CN=FRANCISCO
DOS SANTOS SAMPAIO:68371764200
Razão: EU sou o autor desse documento
Lançamento:
Data: 2025.05.08 09:48:10-04107
Vers: PDF, Versão: Versão: 2024.4.0

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima